



Patrimônio e plano diretor: as perspectivas para o patrimônio histórico em Anápolis/GO

***Heritage and master plan: perspectives for historical heritage in
Anápolis/GO***

***Patrimonio y Plan Maestro de Ordenamiento de Suelo: las
perspectivas para el patrimonio histórico en Anapolis/GO***

CALAÇA, Mário¹

OLIVEIRA, Adriana Mara Vaz de ²

Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Artes Visuais, Programa de Pós Graduação em Projeto e Cidade. Goiânia,
Goiás, Brasil.

¹ pcjmario@icloud.com
ORCID ID: 0000-0002-8965-0872

² amvoliveira@uol.com.br
ORCID ID: 0000-0002-4014-0003

Recebido em 27/01/2022 Aceito em 19/02/2022



Resumo

Discute-se a política patrimonial em Anápolis-GO, cidade média localizada entre Goiânia e Brasília. Historicamente, há pouco reconhecimento do valor dos seus edifícios históricos e, após 114 anos de existência, a cidade possui apenas doze edifícios tombados e uma trajetória de destruição do seu acervo arquitetônico. Investiga-se o que o poder municipal, por meio do Plano Diretor, propõe ao patrimônio histórico da cidade. Para avaliação, elege-se o bairro Vila Industrial que possui um conjunto de edificações históricas ligadas à ferrovia e à indústria. Recorre-se à pesquisa documental, com levantamento histórico e bibliográfico e análise do Plano Diretor de 2006 (revisado em 2016) de Anápolis. Assim, observa-se a fragilidade na preservação do acervo patrimonial da cidade, em que as medidas propostas pelo atual Plano Diretor não contemplam de forma satisfatória os edifícios históricos.

Palavras-chave: Arquitetura, patrimônio histórico, Plano Diretor.

Abstract

This article discusses the patrimonial policy in Anápolis-GO, a medium city located between Goiânia and Brasília. Historically, there is little recognition of its historic buildings value and, after 114 years of existence, the city has only twelve listed buildings and a trajectory of destruction of its architectural collection. We investigate the municipal power's proposal, through the Master Plan, to the city's historical heritage. For assessment, we chose "Vila Industrial", a neighborhood which has a set of historic buildings linked to the railway and industry. Through documentary research, with a historical and bibliographic survey, we made an analysis of the 2006 Master Plan of Anápolis (revised in 2016). Thereby, it is possible to observe a weakness in the preservation of the city's heritage, once the measures proposed by the current Master Plan do not address the historic buildings satisfactorily.

Keywords: architecture, historic heritage, Master Plan.

Resumen

Se discute la política patrimonial en Anápolis, ciudad mediana ubicada entre las ciudades de Goiânia y Brasília. Históricamente, hay poco reconocimiento del valor histórico de sus edificios. Sin embargo, después de 114 años de su existencia, la ciudad cuenta con solo doce edificios protegidos que a lo largo de los años sufren de la destrucción de su acervo arquitectónico. Se investiga y revisa lo que el gobierno municipal, por medio del Plan Maestro de Ordenamiento, propone a la ciudad.

Para la investigación se elige la colonia Via Industrial, que tiene un conjunto de edificaciones históricas vinculadas al ferrocarril y a la industria. Se llevará a cabo la investigación documental, junto a levantamiento histórico, bibliográfico y análisis del Plan Maestro de Ordenamiento de 2006 (revisado en 2016) de Anápolis. De esta manera, se observa la fragilidad en la preservación del acervo patrimonial de la ciudad, en que las medidas propuestas por el actual Plan Maestro no contemplan de manera adecuada y satisfactoria a los edificios históricos.

Palabras-clave: arquitectura, patrimonio histórico, Plan Director



1. Introdução

Os edifícios históricos de uma cidade possuem significativa importância para a história e identidade dos cidadãos. Eles funcionam como signos¹ de ativação da memória, seja ela individual ou coletiva. É importante que o morador de qualquer cidade reconheça sua história e que a mesma esteja presente no seu cotidiano, criando um ambiente favorável à perpetuação de memórias antigas e criação de novas. O patrimônio edificado, como materialidade e discurso (GONÇALVES, 2003), tem o intuito de fortalecer a relação do indivíduo com a cidade, por espacializar a memória coletiva. Entretanto, as relações entre cidade e patrimônio são complexas, passando, inclusive, por políticas públicas, entre elas, o Plano Diretor e as legislações a ele pertinentes.

Diante do exposto, o artigo investiga a cidade de Anápolis no estado de Goiás e sua relação com o patrimônio histórico do ponto de vista do poder municipal, por meio dos tombamentos já constituídos e do seu Plano Diretor vigente (de 2006, revisto em 2016). A apuração parte do bairro Vila Industrial que tem um conjunto arquitetônico expressivo, registro de sua história, mas vivencia modificações em sua paisagem urbana que o desconsidera. Dessa forma, indaga-se quais as perspectivas do poder municipal para o patrimônio, aproximando o olhar para o referido bairro.

Metodologicamente, faz-se um breve histórico sobre o conceito de patrimônio, seguido de uma contextualização sobre Anápolis e a localização de seus edifícios tombados, junto a um levantamento histórico de cada. A conceituação dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade surge como um aporte para entender quais políticas públicas podem ser adotadas para que a preservação de edifícios desse caráter seja realizada. Tem-se uma pesquisa documental avaliando o Plano Diretor vigente e o levantamento bibliográfico percorre todo o trabalho para fundamentar o debate sobre patrimônio e políticas públicas, incluindo a perquirição do Estatuto da Cidade de 2001. Para complemento da avaliação do Plano Diretor, elege-se o bairro Vila Industrial por conter edificações históricas e passar por grandes transformações.

Ao final, é possível observar o descaso na preservação dos edifícios tombados e históricos - bem como com a história da cidade, apesar de existirem instrumentos e leis que legislam a esse respeito. No plano diretor, esses aspectos parecem não ter relevância diante de outras áreas vistas como mais importantes. As políticas públicas devem reforçar a importância dessas edificações no presente, atuando em sua conservação e preservação, inserindo-as no cotidiano da população, para que usem, conheçam e sintam que elas também fazem parte de sua história.

2. Entendimento acerca do patrimônio histórico

Patrimônio histórico pode ser entendido como “[...] um bem destinado ao usufruto da comunidade, que se ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum” (CHOAY, 2001, p. 11). Isso significa uma ideia de posse coletiva, a partir do momento em que um conjunto de bens de valor cultural passa a ser propriedade de uma nação ou de um conjunto de cidadãos, representando-os.

A noção de patrimônio transformou-se ao longo do tempo. As legislações nacionais acerca da preservação de bens culturais apoiam-se em discussões de organismos internacionais, manifestadas nas Cartas Patrimoniais. Por meio delas, o conceito de patrimônio foi ampliado ao longo dos anos, desvinculou-se do monumento isolado e excepcional, abarcou uma multiplicidade de manifestações - tipológica, geográfica e cronológica (CHOAY, 2001) - e culminou na conceituação de patrimônios culturais, patrimônios urbanos, entre outros.

As Cartas são frutos de discussões de um determinado período e possuem um caráter indicativo e no máximo prescritivo (KUHL, 2010). Diversas Cartas foram produzidas ao longo dos anos. A Carta de

¹ “O termo geral que usamos para palavras, sons ou imagens que carregam sentido é signo. Os signos indicam ou representam os conceitos e as relações entre eles que carregam em nossa mente e que, juntos, constroem os sistemas de significados da nossa cultura.” (HALL, 2016, p. 37)



Atenas (1933) foi a primeira e trouxe as primeiras noções acerca da preservação em um documento internacional, mas destacando a proteção de obras isoladas, caracterizadas por sua excepcionalidade. A Carta de Veneza (1964) trouxe a reflexão de que a valorização do bem histórico está associada à sua história bem como ao meio em que está inserido. Essa carta permitiu que o patrimônio urbano fosse debatido e considerado, fixando-se em recomendações das cartas subsequentes. A ampliação das questões patrimoniais pelo mundo, especialmente envolvendo critérios de conservação e preservação diante da globalização e crescimento demográfico, produziu cartas como a de Machu Picchu (1977), de Burra (1980), de Florença (1981), de Washington (2001), de Nizhny Tagil (2003), de Sevilha (2018), entre outras. Essas cartas apresentam novos entendimentos acerca do patrimônio, como, por exemplo, o industrial e o imaterial.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, amplia o conceito de patrimônio estabelecido anteriormente pelo Decreto Lei 25/1937, estabelecendo que este é “o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por ser vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”. Os bens contidos no Patrimônio Cultural Brasileiro podem ser “de natureza material e imaterial², tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.” (BRASIL, 1988)

A partir dessa conceituação, pode-se entender que um conjunto de bens que possui memória patrimonial não é constituído de obras excepcionais ou monumentos isolados, tampouco aqueles criados propositalmente; mas de edificações, espaços ou objetos que obtiveram relação com acontecimentos importantes e significativos para uma determinada comunidade. Além de servir como um totem de memória, o patrimônio necessita ser usado, com sua existência ligada ao cotidiano da população para que sua função de representar a história no presente seja mantida.

Geralmente o patrimônio é deixado de lado tanto pelo poder público, quanto pela sociedade devido ao distanciamento que os cidadãos em geral possuem com o tema, tornando difícil a valorização e/ou usos efetivos desses bens. No Brasil, há o agravante do pensamento de que discutir outras pautas é mais importante, o que tornaria a discussão patrimonial quase desnecessária. A atenção com o patrimônio histórico material de uma forma sistematizada no país é relativamente recente, sendo que a falta de políticas preservacionistas entregou parte do acervo brasileiro ao descaso e aos interesses econômicos. Essa realidade não desapareceu por completo e é vista principalmente em regiões onde a discussão patrimonial não tem a importância que deveria ter, como a cidade de Anápolis.

3. Patrimônio histórico em Anápolis/GO

Localizada em Goiás, Anápolis é uma cidade média³ que fica entre duas capitais: Goiânia e Brasília⁴. Possui uma forte presença na economia do estado devido a sua indústria e comércio. A cidade se emancipou em 1907 e a partir da década de 1930 se desenvolveu de forma intensa, acompanhada pela chegada dos trilhos da estrada de ferro. A implantação da ferrovia inseriu Goiás no mercado nacional, contribuiu para que imigrantes viessem para o estado e possibilitou que Anápolis consolidasse sua economia, se tornando um ponto terminal dos trilhos e entreposto comercial com outras regiões goianas (POLONIAL, 2000; LUZ, 2005). Com a ferrovia, instalaram-se armazéns, depósitos e indústrias de beneficiamento na área urbana (FARIA e FERREIRA, 1976).

² Manifestações artísticas, celebrações, práticas, saberes, entre outros, ou qualquer forma de expressão que represente um determinado grupo e seja transmitida de geração a geração.

³ É importante aqui ressaltar que há diferenças entre cidades de porte médio e cidades médias. A primeira, se resume a características demográficas enquanto a segunda abrange outras questões. “Contudo, a expressão cidade média alcança um significado que não se restringe apenas em classificá-las em um ou outro parâmetro demográfico. Sua relevância se associa com a dinâmica de organização territorial do trabalho que transformou o espaço brasileiro e imprimiu um processo de urbanização complexo e marcado pelas desigualdades regionais” (LUZ, 2009, p. 80)

⁴ Anápolis fica a cerca de 60km de Goiânia e 150km de Brasília.

O momento foi acompanhado também pela construção das capitais: Goiânia a partir de 1933 e Brasília, de 1960. A influência desses aspectos moldou a arquitetura da cidade, levando à construção de diversos edifícios no setor central marcados pela influência da arquitetura da capital do estado, o *art déco*. Por estar à distância equivalente de duas capitais importantes, criou-se um anseio natural por destaque e progresso, que deixaria o passado no passado para que o desenvolvimento acontecesse plenamente.

O desejo por progresso⁵ pode tornar as cidades entregues às transformações, podendo gerar desapego e descaso com a sua história e signos do passado (SILVA; VALVA, 2018). As cidades são dinâmicas e devem acompanhar as mudanças, mas sem perder suas referências de identidade. A história, o processo de transformação e os registros do passado daqueles que participaram da sua constituição são necessários para a manutenção da identidade de uma localidade, cidade ou região. Atualmente, poucos edifícios históricos são preservados em Anápolis e pouco se fala em preservação do patrimônio histórico de maneira geral. Muitos dos edifícios hoje tombados foram construídos durante o período de desenvolvimento, compreendido entre 1930 e 1970.

Anápolis possui doze edifícios tombados⁶ a nível municipal, sendo eles: Museu Histórico Alderico Borges de Carvalho (1907); Escola Estadual Antesina Santana (1926); Coreto da Praça James Fanstone (1926); o prédio do Colégio Couto Magalhães (1932); subestação ferroviária General Curado (1935); Estação Ferroviária Prefeito José Fernandes Valente (1935); o prédio da Diretoria de Cultura, antiga Prefeitura e Fórum de Anápolis, na Praça Bom Jesus (1938); o prédio da Escola de Artes Oswaldo Verano (1947); Mercado Municipal (1951); Estação Engenheiro Castilho (1951); Casa JK (onde o termo de transferência da capital federal para Brasília, DF, foi assinado por Juscelino Kubitschek em 1956) e a Fonte Luminosa da Praça Bom Jesus (década de 1960)⁷.

Figuras 01, 02 e 03: Museu Histórico, Escola Estadual Antesina Santana e Coreto, respectivamente.



Fonte: Google Earth, 2021.

⁵ Esse desejo por progresso foi construído ao longo dos anos. Anápolis, por exercer grande influência na região mesmo antes da fundação de Goiânia, foi chamada por veículos de imprensa da cidade de ‘Manchester Goiana’ e Ribeirão Preto de Goiás’, em clara alusão às duas cidades industriais que passaram por um grande desenvolvimento a partir da indústria (MACHADO, 2009). Essa atividade na cidade começou por volta da década de 1920, através de armazéns e olarias. Juntamente com o desenvolvimento trago pela ferrovia, pelo comércio, indústria e construção das capitais, o ‘desejo por progresso’ foi alimentado. A imprensa possuía um papel de “veículo propagador do discurso político alicerçado na ideia de progresso” (SILVA, 2014, p. 34). Diante disso, há a construção de um imaginário de que a cidade possui uma trajetória de progresso que perdura até a atualidade.

⁶ Tombamento é uma ação administrativa que pode ser realizada em nível federal, estadual ou municipal pelo poder público. É atribuído apenas para bens materiais que interessem à preservação da memória coletiva com a finalidade da preservação do bem material. Os bens são incluídos nos ‘Livros do Tombo’ ficando sujeitos a restrições parciais. Ainda que o bem seja privado, passa a ser considerado de interesse público. Ressalta-se que o tombamento não é garantia de preservação, nem a única opção para esse fim.

⁷ As datas aqui contidas se referem aos anos em que as edificações foram construídas e não ao ano do tombamento. Essa segunda informação será abordada mais à frente no decorrer do artigo.

Figura 04: Colégio Couto Magalhães.



Fonte: Foto 1: Reprodução Portal 6 Anápolis, 2020; Foto 2: Arquivo do acervo digital do Museu Histórico Alderico Borges de Carvalho.

Figura 05 e 06: Subestação General Curado e Estação Prefeito José Fernandes Valente – Estação de Anápolis, respectivamente.



Fonte: Foto 1: Acervo pessoal de Glaucio Henrique Chaves, 2015; Foto 2: Google Earth, 2021

Figuras 07, 08 e 09: Antiga Prefeitura e Fórum de Anápolis (Atual Centro Cultural Ulysses Guimarães), Escola de Artes Oswaldo Verano e Mercado Municipal, respectivamente.



Fonte: Foto 1: Reprodução Jornal Contexto. Foto 2 e 3: Google Earth, 2021

Figuras 10, 11 e 12: Estação Ferroviária Engenheiro Castilho, Casa JK e Fonte Luminosa da Praça Bom Jesus, respectivamente.



Fonte: Foto 1 e 3: Google Earth, 2021. Foto 2: Reprodução Jornal Opção.

O primeiro edifício tombado na cidade foi o Mercado Municipal Carlos de Pina, por meio do Decreto Legislativo que continha a Lei 025/1984⁸, constando nele a autorização para a criação de um órgão para o registro e gerenciamento dos tombamentos na cidade (PAULA e SOARES, 2017, p. 17.). Nota-se o quão tardiamente foi realizado esse decreto, uma vez que as políticas preservacionistas estavam em discussão há várias décadas.

Em ritmo lento, quase uma década após o primeiro, o segundo tombamento foi publicado. Através da Lei 1.824/1991 foram tombados a antiga Cadeia Pública localizada na rua 14 de julho (atualmente Escola de Artes Oswaldo Verano); a Estação Ferroviária de Anápolis localizada em frente à praça Americano do Brasil; o antigo Fórum e atual Diretoria de Cultura localizado na Praça Bom Jesus e o Museu Histórico Alderico Borges de Carvalho.

Ressalta-se o quão lentamente esses edifícios foram tombados, em especial a Estação Ferroviária - hoje conhecida como Estação Ferroviária Prefeito José Fernandes Valente - importante edifício anapolino representante do progresso e desenvolvimento econômico propostos pela ferrovia, que passou décadas subutilizado desde sua completa desativação em 1976. O edifício passou por diversos percalços mesmo depois de tombado, sendo que um Terminal Urbano foi construído ao seu redor sem impedimento pelo poder público, mas pelo contrário, tendo sido cedido por ele. Essa intervenção obstruiu por completo a edificação histórica, ficando a cargo do Ministério Público ordenar sua demolição. Em 2015 ocorreu a demolição e o edifício foi restaurado sem qualquer preocupação com seu entorno imediato.

O prédio que abriga o Museu Histórico Alderico Borges de Carvalho já funcionava como museu há pelo menos duas décadas quando, através da Lei Municipal 261/1976, foi autorizada sua instalação no edifício e em 1985 o prédio passou a ter o nome que tem hoje. O prédio do antigo Fórum e atual Diretoria de Cultura foi um importante representante do estilo *art déco*, tendo funcionado como sede do poder público até 1975, quando a prefeitura foi transferida para outra localidade. A Cadeia Pública é um tipo de edifício com grande importância histórica: há uma tradição do tombamento dessas edificações em diversas cidades históricas de Goiás, como em Pirenópolis e na Cidade de Goiás. Apenas em 1991 os edifícios citados receberam atenção do poder municipal e foram tombados. Esses fatos ressaltam ainda mais a fragilidade da preservação dos componentes históricos de Anápolis.

A partir dos anos 2000, há uma melhora nessa perspectiva patrimonial, porém ainda singela e tardia. Ao longo dessa década, mais cinco edifícios foram tombados: o coreto da Praça James Fanstone em 2001 através da Lei Municipal 2.725; a 'Casa JK'⁹ (localizada dentro dos limites do Aeroporto de Cargas) em 2003 pela Lei 2.952 - o edifício, que está abandonado, possui um memorial desativado desde 2013, um completo monumento isolado; o Colégio Antestina Santana e o Colégio Couto Magalhães através da Lei 3.171/2005 - localizados no Setor Central e Avenida Universitária, respectivamente; e, por fim, a Fonte Luminosa da Praça Bom Jesus através da Lei 3.230/2007. Na imagem abaixo é possível observar todos os edifícios históricos contidos no centro de Anápolis. (Figura 13)

⁸ Ressalta-se que os planos diretores não demarcaram áreas ou edificações específicas a serem tombadas, apenas citam de maneira geral a proteção patrimonial das edificações históricas, ficando, dessa forma, a cargo de decretos legislativos independentes ao plano diretor a tarefa dos tombamentos.

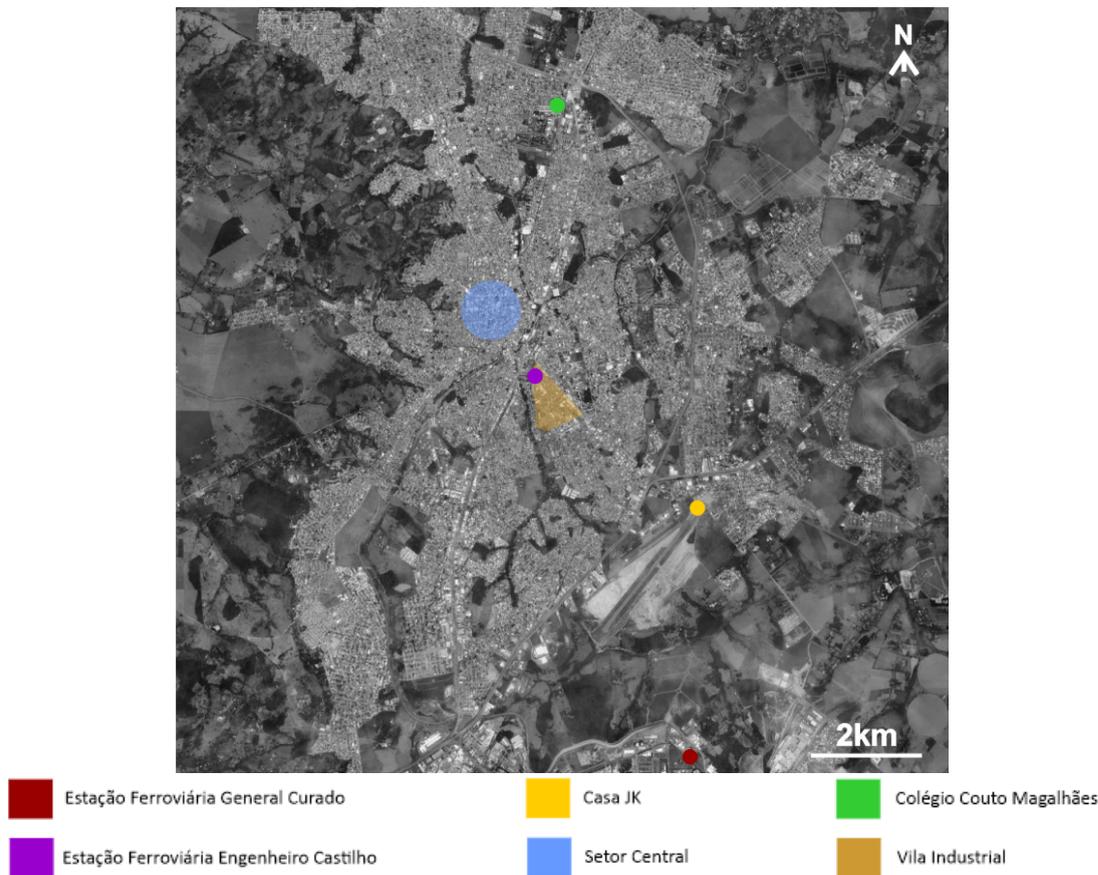
⁹ O edifício encontra-se tão abandonado que foi necessário o Ministério Público entrar em ação para que o edifício não fosse consumido pelo tempo, no qual se acordou que a Goinfra (que administra o Aeroporto de Cargas onde está a casa) repassasse a administração e manutenção do prédio para uma entidade sem fins lucrativos ligada ao setor cultural. Ainda em 2021, o memorial contido na casa encontra-se sem acesso ao público. Fonte: <<https://www.dmanapolis.com.br/noticia/1594/a-historia-do-brasil-passa-por-aqui>>. Acesso em 19/10/2021.

Figura 13: Localização das edificações tombadas no Setor Central



Fonte: Google Earth, 2021. Intervenções: CALAÇA, 2021.

Na década de 2010, houve o tombamento de apenas dois edifícios históricos que coincidem com as duas Estações Ferroviárias restantes. Esse processo foi um claro reflexo da restauração da Estação Ferroviária de Anápolis feita em 2015. As edificações foram a Estação Ferroviária General Curado, localizada dentro do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), tombada através da Lei Municipal 3.803/2015 - edifício atualmente sem uso, abandonado e com acesso restrito - e a Estação Ferroviária Engenheiro Castilho - localizada no bairro Vila Industrial, por meio da Lei Municipal 3.955/2018 -, a qual abrigou atividades ligadas à prefeitura e uma escola de panificação e hoje encontra-se subutilizada. Anápolis possui apenas quatro edifícios tombados que não estão no Setor Central, conforme a Figura 14.

Figura 14: Localização dos edifícios históricos fora do Setor Central.

Fonte: Google Earth. Intervenções: CALAÇA, 2021.

Esse percurso reconhece que há fragilidade nas iniciativas de preservação e conservação patrimonial na cidade de Anápolis, cujos edifícios não são valorizados como deveriam e que negligencia até os edifícios tombados. Parte deles não possui usos efetivos, não estão inseridos no cotidiano da população e, dessa forma, se tornam apenas monumentos isolados, sem fazer parte da memória anapolina. Alguns edifícios históricos de valor patrimonial foram perdidos nesse processo, como a Casa Tônico de Pina (Figuras 15 a 18), e a outros não é dada a devida atenção.

A casa Tônico de Pina se localizava em uma região do Setor Central que possui uma paisagem distinta, próxima ao Coreto da Praça James Fanstone (edificação tombada). A praça não sofreu tombamento e passou por diversas modificações ao longo dos anos. A casa em si era um exemplar de arquitetura *art déco*, foi residência da família de Tônico de Pina durante algumas décadas, vendida como ponto comercial e recebeu diversos usos até ser transformada em local de exposição para a *Mostra Kzulo* - uma espécie de *Casa Cor* - antes de ser completamente demolida. Não só ela, mas a vegetação existente. Essa demolição causou uma grande modificação na paisagem urbana da região, como é possível observar nas figuras abaixo.

Figuras 15 e 16: Casa Tonico de Pina (1940), localizada na Rua Achilles de Pina (3). Casa Tonico de Pina (2018) antes de sediar a *Mostra Kzulo* (4).



Fonte: Acervo pessoal de Claudomir Justino Gonçalves (1) e acervo fotográfico de Vitor Luana (2), 2021.

Figura 17: Casa Tonico de Pina modificada para sediar a *Mostra Kzulo* (2018). É possível observar ao fundo o Coreto James Fanstone.



Fonte: Google Earth.

Figura 18: Terreno que abrigava a Casa Tonico de Pina. A demolição da casa aconteceu em 2020.



Fonte: Acervo pessoal de Lara Amaral.

Diversas edificações da região (Figura 19) possuem o estilo *art déco* ou eclético, datadas da mesma época – como o prédio da Escola de Enfermagem, primeiro edifício em altura da cidade (Figuras 20 e 21). Muitas estão obstruídas por intensas marquises de propaganda e outras sofreram grandes modificações. Um exemplo fica ao lado da Casa Tonico de Pina (Figuras 22 e 23), em que é possível observar que uma edificação de três pavimentos foi construída e apenas a fachada da casa foi mantida. Era um significativo exemplar da arquitetura eclética no início do século XX.

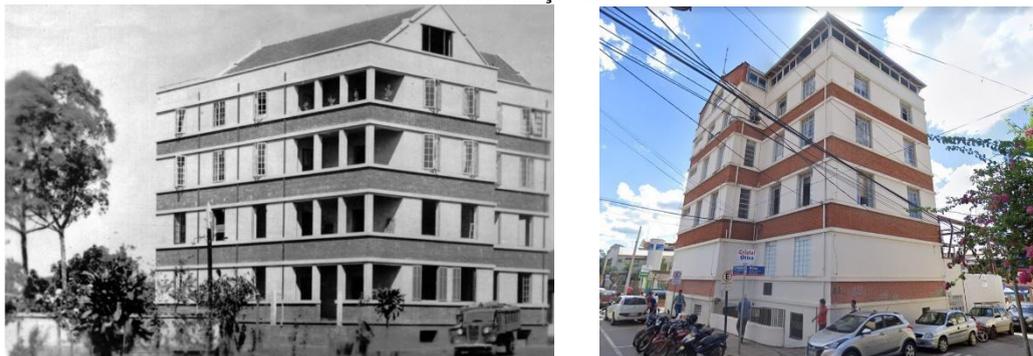
Figura 19: Mapa de localização da região da Praça James Fanstone, no Setor Central, com localização das edificações citadas.



- | | | | |
|---|--------------------------------|---|---|
|  | Casa Tonico de Pina |  | Edificação ao lado da Casa Tonico de Pina |
|  | Coreto da Praça James Fanstone |  | Hospital Evangélico de Goiás |

Fonte: Google Earth. Intervenções: CALAÇA, 2021.

Figuras 20 e 21: Prédio da Escola de Enfermagem (década de 1930) – primeiro edifício em altura de Anápolis (8). Atual Hospital Evangélico de Goiás (2021) em que é possível observar que o edifício sofreu algumas modificações.



Fonte: Museu Histórico Alderico Borges de Carvalho e Google Earth.

Figuras 22 e 23: Edificação da década de 1940, localizada na Rua Achiles de Pina e sua modificação que



preservou apenas a fachada.

Fonte: Museu Histórico Alderico Borges de Carvalho e Acervo Pessoal de Lara Amaral.

Embora importantes, é possível observar que grande parte das edificações tombadas foi construída entre as décadas de desenvolvimento e que nenhum outro edifício após essas décadas foi tombado. Tanto a história quanto os edifícios estão perdidos no tempo e são pouco valorizados: desde a conservação física quanto à falta de pertencimento da população com a história da cidade e desses edifícios.

[...] Anápolis renegou a sua própria memória, os agentes do Estado e das elites comerciais, não gostavam dos aspectos rurais da cidade, essa medida se manteve como política até os nossos dias, temos dificuldades em vislumbrar políticas de preservação e conservação dos patrimônios da cidade, mesmo com os tombamentos ao longo das últimas décadas. (PAULA e SOARES, 2017, p. 17)

O sonho por progresso, engendrado pela modernidade imbuída em sua história, levou ao desaparecimento da população anapolina a esses edifícios. Somado a isso, os anapolinos não possuem ligação com grande parte desses edifícios ou simplesmente não sabem que eles são patrimônio histórico. Isso é resultado da baixa inserção dos edifícios históricos no cotidiano dos habitantes da cidade, os tornando apenas monumentos isolados sem qualquer ligação com a cidade e seus cidadãos. Como visto inicialmente, o conceito de patrimônio evoluiu e não apenas representa monumentos isolados ou excepcionais, mas sim um conjunto juntamente com a história e com os valores culturais e sociais que se tornam elementos de identidade e memória. A identidade é um elemento da memória e o patrimônio uma dimensão desta. Restituir a memória é restituir a identidade (CANDAU, 2011, p. 16).

Ressalta-se ainda que a cidade não possui nenhum bem imaterial - saberes, ofícios, modos de fazer, festas, entre outros - em Livros de Registros, sendo todo o acervo patrimonial do município compreendido em seus edifícios tombados por leis municipais. Entre o conjunto dessas leis, destacam-se aquelas formuladas pelo Plano Diretor. Esse instrumento pensa a cidade como um todo e a planeja diante do presente para o futuro. As questões de preservação patrimonial devem estar ali contempladas. Como isso ocorre em Anápolis?



4. Plano Diretor e Anápolis/GO

O conceito de Plano Diretor surgiu no Brasil por volta da década de 1950, embora a expressão tenha sido usada no Plano Agache em 1930 (VILLAÇA, 2005, p. 10). A partir da Constituição Federal de 1988, nos artigos 182 e 183, o Plano Diretor passou a ser usado como instrumento de política e desenvolvimento urbano, possuindo a função de ordenar a expansão urbana e desenvolver as funções sociais na intenção de garantia do bem-estar dos habitantes dos municípios. Ele é considerado um conjunto de leis que rege o desenvolvimento dos municípios, trazendo autonomia e diretrizes, o norteamento do planejamento urbano e da gestão territorial bem como a proteção do patrimônio histórico. É um conjunto de funções que auxilia no desenvolvimento social, cultural, ambiental e econômico de um município (FERREIRA, 2017).

O Estatuto Da Cidade - Lei 10.257/2001 - traz, aos municípios meios para a proteção do patrimônio histórico, dando à propriedade urbana (e à cidade como um todo) uma função social. Ele dispõe de diversos instrumentos que podem ser adotados pelos planos diretores para o cumprimento dessa função social das propriedades urbanas. No aspecto do patrimônio histórico, podemos ressaltar a outorga onerosa do direito de construir, a transferência do direito de construir e as operações urbanas consorciadas. O Estatuto também fala sobre a participação social na elaboração do Plano Diretor. Uma sociedade participativa é de grande importância na proteção do patrimônio histórico. Portanto, os Planos Diretores desempenham um notável papel na proteção do patrimônio cultural brasileiro.

Os instrumentos citados fornecem ao município artifícios que auxiliam nessa proteção. O primeiro consiste na outorga onerosa do direito de construir, ou solo criado. É o exercício de construir acima do limite de coeficiente de aproveitamento básico¹⁰ estabelecido pelo Plano Diretor Municipal - mediante uma remuneração aos cofres públicos prestada pelo beneficiário. A transferência do direito de construir consiste em alterar para outro local o direito de construção de uma determinada área, o qual também pode ter sua venda negociada pelo seu proprietário.

Os dois instrumentos descritos se adequam bem à proteção do patrimônio histórico, já que há uma compensação à restrição que o proprietário de algum imóvel de interesse histórico sofre no exercício do direito da propriedade, uma vez que não pode dispor do seu bem de forma integral devido às restrições impostas pelo tombamento. No caso da outorga onerosa, um particular pode adquirir do poder público o direito de construir além daquilo estabelecido inicialmente, mediante uma contrapartida financeira. Esse recurso pode ser usado tanto na manutenção dos bens de interesse histórico, quanto na aquisição de bens deste caráter pelo poder municipal.

Alinhado a esses instrumentos, está também o direito de preempção em que o poder público tem preferência na aquisição de um imóvel e “será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para [...] VI. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.” (BRASIL, Art. 26, Lei 10.257/01). A operação urbana consorciada, uma parceria entre o poder público e privado, se constitui como uma política que coloca em prática esses e outros instrumentos em uma determinada área no intuito de requalificá-la.

Portanto, por meio desses instrumentos propostos pelo Estatuto da Cidade, que devem ser acoplados aos planos diretores municipais, é possível que a conservação e preservação dos bens de interesse histórico sejam realizadas de maneira satisfatória e menos onerosa aos cofres públicos - uma vez que parte da captação de recursos financeiros destinado aos bens históricos viriam desses instrumentos. Porém, nem todos os cidadãos conhecem as políticas propostas pelo Estatuto da Cidade, em que o reflexo pode ser visto diretamente nos Planos Diretores desenvolvidos pelos poderes municipais. Muitos, pouco ou nada trazem em relação aos instrumentos e parte dos Planos Diretores são desenvolvidos replicando os de outras localidades, sem que haja um planejamento de acordo com a realidade de cada município.

¹⁰ Coeficiente de aproveitamento básico é um percentual de área que o proprietário pode construir sem precisar pagar ao poder público. Já o coeficiente máximo define o máximo da capacidade de construção que aquela área suporta sem que prejudique a qualidade de vida dos cidadãos.



Anápolis teve três Planos Diretores antes da criação do Estatuto da Cidade, em 2001. O primeiro é datado de 1969, o segundo, de 1985 e o terceiro, de 1992¹¹. Ressalta-se que esses planos diretores eram pouco abrangentes, perceptível pelos singelos 22 artigos contidos no plano de 1992. Todos foram criados sem a participação popular, acarretando na priorização dos interesses privados (CASTRO; CASTRO, 2017). Contudo, demonstram uma intenção administrativa de ordenar o seu espaço urbano.

O primeiro Plano Diretor desenvolvido com anuência da população data de 2006, o qual foi revisado em 2016. Nele, é possível observar que a questão patrimonial é apontada, mas na prática isto não é traduzido em ações. No Capítulo I - referente aos objetivos -, o documento traz o objetivo do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural conforme fundamentado no Estatuto da Cidade. Entre os itens detalhados, há menção a diversos setores em linhas gerais, como rede viária, desenvolvimento sustentável, transporte público, entre outros. Também há uma menção ao patrimônio histórico, contido no Art. 3º:

[...] XIV. a recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos; **XV. a proteção, a preservação, a conservação e a recuperação do meio-ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;** XVI. a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas de forma irregular. (ANÁPOLIS, 2016, p. 6-7, grifos do autor)

Posteriormente, o Plano Diretor volta a falar sobre o patrimônio histórico ao definir na seção VIII correspondente à “Estruturação do Sistema Viário”, no Art. 131 que:

As vias e corredores da Rede de Transporte Público Coletivo devem receber tratamento urbanístico adequado, de modo a proporcionar segurança à população e **a preservar o patrimônio histórico, ambiental, cultural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico da cidade.** (ANÁPOLIS, 2016, p. 38, grifos do autor)

Observa-se que esse artigo, embora traga algo muito necessário na preservação dos bens históricos, não está sendo contemplado pelo poder público ao permitir que uma grande gama de veículos de transporte coletivo circule muito próximo à Estação Ferroviária de Anápolis diariamente, que é um bem tombado. A livre circulação de veículos pesados prejudica a estrutura de edificações históricas, fazendo com que o poder municipal precise investir sempre em reformas nesses bens. Logo, há uma contradição entre o que diz a lei e o cotidiano urbano.

O conteúdo do Art. 131 volta a ser mencionado na Seção (VIII) no item de Sistemas viário, de circulação e de trânsito no Art. 142, item VII:

[...] promover o tratamento urbanístico adequado nas vias e corredores da rede de transporte público coletivo, de modo a proporcionar segurança à população e **preservar o patrimônio histórico, ambiental, cultural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico da cidade;** [...] (ANÁPOLIS, 2016, p. 45, grifos do autor)

No Capítulo II - referente ao Patrimônio Imobiliário Municipal -, consta o objetivo de “identificação, inventário e registro de imóveis públicos municipais e a disponibilização dos dados para a gestão e o uso apropriado.” (ANÁPOLIS, 2016, p. 61). No item V do Art. 189 consta “inventariar o Patrimônio Histórico Municipal e adotar as medidas para tombamento, conservação e averbação no Registro Imobiliário”. Como explanado no texto, é possível notar que, desde 2006 data em que o Plano Diretor

¹¹ O Plano Diretor de 1992 foi o primeiro a falar sobre a proteção do patrimônio cultural, através do Art. 2º “O Plano Diretor tem como objetivo ordenar o crescimento urbano e organizar o espaço intra-urbano, observando, no que couber, as diretrizes da Lei Orgânica do Município de Anápolis, com a finalidade de promover o Desenvolvimento Econômico Social e a proteção do patrimônio ambiental e cultural [...]” (ANÁPOLIS, 1992, s/p). Mas assim como o atual Plano Diretor, este não especificou áreas ou edificações a serem tombadas e/ou preservadas.

foi publicado, pouquíssimos edifícios foram tombados. Mesmo assegurado em lei, o cumprimento fica a cargo do poder público, que parece não se importar.

A Praça Bom Jesus, localizada no Setor Central, é um exemplo da má gestão patrimonial da cidade. Ela possui duas construções tombadas: a Fonte Luminosa tombada em 2007 e o antigo Fórum e atual Diretoria de Cultura, tombado em 1991. Ambos foram tombados sem que a praça também fosse assegurada por lei, sendo que por vários anos a Fonte ficou desativada ou funcionando precariamente, até que em 2011 recebeu algumas modificações em sua estrutura a fim de corresponder à revitalização proposta à praça naquele ano¹².

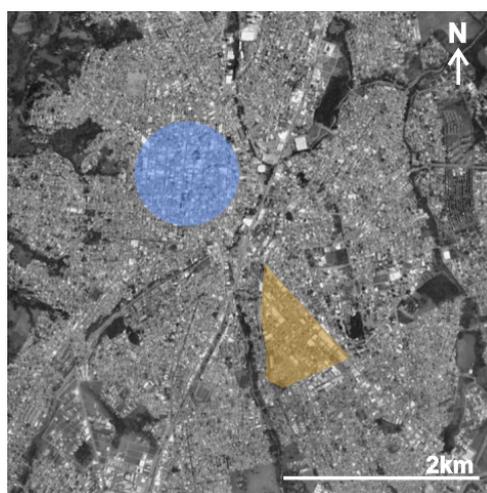
Quanto ao uso dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade, o plano diretor traz no Capítulo V referente à 'Outorga onerosa do direito de construir' o Art. 230, no qual dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros adquiridos via outorga onerosa, sendo:

I. regularização fundiária e urbanística; II. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social; III. constituição de reserva fundiária; IV. ordenamento e direcionamento da expansão urbana; V. implantação de equipamentos urbanos e comunitários; VI. criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; VII. criação e proteção de outras Áreas de Especial Interesse Ambiental; VIII. implantação de obras de infraestrutura urbana; **IX. proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.** (ANÁPOLIS, 2016. p. 70, grifos do autor)

A destinação dos recursos está especificada de maneira geral, ou seja, contemplando grandes áreas que necessitam de recursos financeiros constantes sem que haja uma delimitação de quanto é destinado para cada uma. São pontos importantes que devem ser tratados pelo poder público, entretanto alguns parecem ficar em segundo plano nessa destinação de recursos. Nos últimos anos houve um crescente investimento em parques urbanos - ótimo para uma cidade que possuía poucos - que ocorreu com caráter político, pois a população recebe com entusiasmo esse tipo de empreendimento e o poder municipal ganha com a aprovação, além do retorno em outras áreas. O mesmo acontece com as grandes obras de infraestrutura urbana. O cuidado com o patrimônio parece ficar de escanteio, quando a destinação de recursos que deveria ir pra esse tipo de edificação é menor.

Um exemplo que auxilia no entendimento das políticas públicas na cidade está na Vila Industrial, bairro localizado próximo ao Bairro Jundiá e ao Setor Central, parcelado e ocupado por volta de 1954 e que faz parte da história industrial e ferroviária da cidade (Figura 24).

¹² Em 2011, a Praça Bom Jesus passou por um processo de revitalização. Foram criadas novas edificações a fim de corresponder à demanda de comércio, nova iluminação, novas espécies de árvores foram plantadas além de pergolados e mudanças na pavimentação. No geral, a praça sofreu uma grande modificação em que os edifícios patrimoniais são meros coadjuvantes. Até antes da revitalização, a praça se encontrava em um baixo estado de conservação – mesmo sendo a mais conhecida da cidade.

Figura 24: Localização do Setor Central e Vila Industrial.

Fonte: Google Earth. Intervenções: CALAÇA, 2021.

O bairro possui diversas edificações ligadas a essas atividades, compreendendo galpões (Figura 25), um moinho (Figura 26) e uma Estação Ferroviária (Engenheiro Castilho)¹³ tombada a nível municipal em 2018 (figura 27). Desde a desativação da ferrovia, o bairro passou décadas sem receber atenção do poder municipal. A sua paisagem urbana¹⁴ chama atenção pela degradação de seus edifícios ligados ao passado industrial e comercial, como parte dos galpões e o moinho. Há uma grande quantidade de edificações subutilizadas e vazios urbanos, bem como uma infraestrutura precária. O terreno que abriga a Estação Ferroviária Engenheiro Castilho possui alguns galpões que serviam de suporte a ela e que hoje abrigam parte da prefeitura da cidade. A Estação encontra-se em um estado de conservação razoável, mas sem uso.

Figura 25: Galpões industriais abandonados e/sou subutilizados na Avenida JK.

Fonte: Acervo particular de Deborah Aires Couto, 2019.

¹³ A Estação Engenheiro Castilho foi construída em 1951 e na década de 1970, com a desativação da Estação Ferroviária de Anápolis, passou a ser a principal estação anapolina, abrigando embarque e desembarque de passageiros e mercadorias. Na primeira metade da década de 1980, o trecho urbano da ferrovia foi desativado e a Estação permaneceu subutilizada desde então.

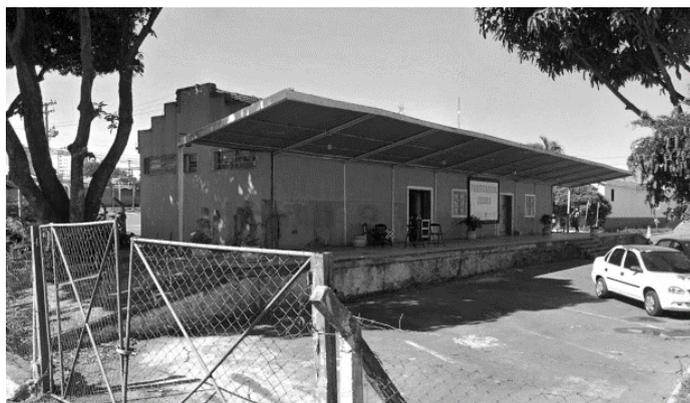
¹⁴ “Paisagem urbana é o conjunto constituído tanto pelas edificações como pelas relações que entre elas se estabelecem e sua inserção na malha urbana. A paisagem urbanística dialoga com o sítio, com a paisagem natural e, deste diálogo, participam tanto edificações monumentais quanto produtos da arquitetura comum e também as resultantes das diferentes modalidades de autoconstrução. Isto é, a paisagem urbana e o urbanismo em seu interior evidenciam o modo como nos núcleos urbanos se relacionam as instituições e as diferentes classes sociais, em síntese: materializam a um só tempo a estruturação física e social interna da cidade” (SCHERER, 2002, p. 84)

Figura 26: Moinho.



Fonte: Acervo particular do autor, 2020.

Figura 27: Estação Ferroviária Engenheiro Castilho.



Fonte: Google Earth, 2021.

Atualmente¹⁵, o bairro enfrenta grandes mudanças, uma vez que um grande edifício multifuncional está sendo construído no limite próximo ao antigo moinho e a Estação Ferroviária (figura 28). O plano diretor de Anápolis especifica no “Termo de Referência do Estudo de Impacto de Vizinhança” que durante esse estudo deve ser analisado o impacto que grandes edificações geram na paisagem urbana e também nos bens de interesse patrimonial. Esse estudo foi feito pela empresa que está construindo o edifício, mas o acesso ao documento não foi possível até a escrita final deste artigo.

Ressalta-se que um edifício deste porte construído próximo a edificações históricas como a Estação Ferroviária influencia a paisagem urbana, mudando a percepção que as pessoas possuem do bairro. Até então, o moinho chamava a atenção por sua altura (em torno de seis pavimentos). Hoje é

¹⁵ Atualmente refere-se à data em que o artigo foi escrito, no ano de 2021.

facilmente superado pelo novo empreendimento que se torna referência visual para aquela área - característica antes atribuída ao moinho (ou o “edifício abandonado do Jundiá Industrial¹⁶”).

Figura 28: Localização das edificações.



Fonte: Google Earth. Intervenções no mapa: CALAÇA, 2021.

Na seção III referente às ‘Áreas Especiais’, através do Art. 29 o plano diretor de Anápolis categoriza todas as áreas especiais, porções territoriais que devido suas características têm “importância relevante para a promoção dos interesses estratégicos do município [...] visando promover transformações estruturais de caráter urbanístico, social, econômico e ambiental” (ANÁPOLIS, 2016, p. 13).

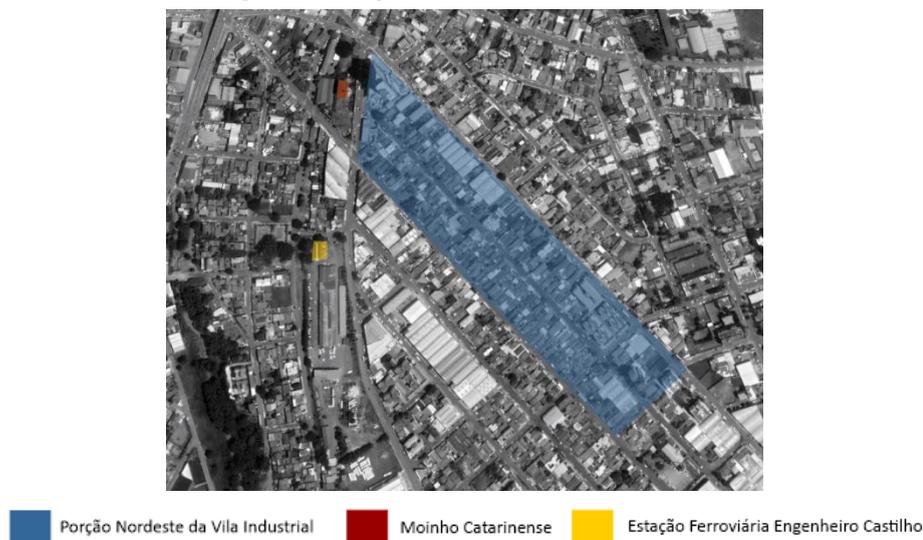
I. Área Especial de Segurança da Base da Força Aérea-AESB; II. Área Especial de Interesse do Aeroporto-AEIAE; III. Área Especial de Estação de Tratamento de Esgoto e Aterro Sanitário- AETE; IV. Área Especial de Segurança do Presídio- AESP; V. Área Especial de Interesse Ambiental-AEIA; **VI. Área Especial de Interesse Urbanístico-AEIU**; VII. Área Especial de Interesse Social- AEIS; VIII. Área Especial de Interesse Econômico-AEIE; IX. Área Especial de Interesse Estratégico- AEIET; X. Área Especial de Controle de Ameaça de Desastres Naturais-AECAD. (ANÁPOLIS, 2016, p. 13, grifos do autor)

O Art. 29 traz o Anexo XIV, no qual é possível observar a divisão dessas áreas especiais no território anapolino. O Bairro Vila Jundiá Industrial está categorizado como uma “Área Especial de Interesse Urbanístico-AEIU”. O art. 34 explica que essas áreas compreendem “recortes do perímetro urbano sujeitos às **ações de requalificação** urbanística, ambiental e econômica, visando à valorização de suas peculiaridades e potencialidades” (ANÁPOLIS, 2016, p. 14, grifos do autor).

No Art. 35 há a área de abrangência desses pontos de interesse urbanístico, contendo entre eles o centro pioneiro e a porção nordeste do bairro Vila Jundiá Industrial (Figura 29).

I. Centro Pioneiro; II. Entorno do Terminal Rodoviário Interurbano; III. Entorno do Lago JK. **IV. Porção Nordeste do Bairro Jundiá Industrial**; V. Porção Oeste do Centro; (ANÁPOLIS, 2016, p. 14-15, grifo do autor)

¹⁶ O nome oficial do bairro é Vila Industrial. Porém, é popularmente conhecido como Jundiá Industrial devido à sua proximidade e história com o bairro Jundiá. Derivações desse nome também são observadas, como Vila Industrial Jundiá, Vila Jundiá Industrial, entre outros.

Figura 29: Porção Nordeste da Vila Industrial.

Fonte: Google Earth. Intervenções no mapa: CALAÇA, 2021.

Embora haja especificações tanto ao Centro Pioneiro (que contém a maioria dos edifícios patrimoniais vistos anteriormente) quanto à Vila Industrial, não há um direcionamento de como essas ações seriam tomadas em ambos. O bairro enfrenta uma grande transformação uma vez que o poder público e o setor privado voltaram os olhos para ele, mas de forma a capitalizar ao máximo sua porção territorial sem um planejamento específico. Há edificações que, devido ao seu conjunto e história, são parte de um patrimônio industrial¹⁷ da cidade. Ações que visam transformar o bairro e inserir grandes empreendimentos podem fazer com que parte desse acervo seja perdido ou sobreposto.

É necessário que o bairro esteja inserido ativamente na cidade, através de equipamentos públicos, comércio, lazer, serviço, entre outros. Mas essas ações precisam vir junto com políticas que reconheçam seus edifícios históricos e sua história para a sociedade anapolina. Não que sejam necessárias ações como tombamentos, mas políticas que visem integrar esses edifícios representativos da paisagem urbana do bairro como os galpões, a estação ferroviária e o moinho ao cotidiano da população. Essas edificações o tornam único e o diferem do restante dos bairros da cidade, logo, possuem uma relevância nesse sentido.

A aparência do bairro atualmente é a de um *brownfield* - instalações industriais subutilizadas ou ociosas, que envolvem tanto terrenos quanto edifícios em uma composição degradada. Como bem exposto no Plano Diretor, é necessário que haja uma requalificação urbana. Mas como será feita? Quais critérios serão adotados? Os edifícios históricos terão espaço? As transformações, como explicitado, são necessárias, mas devem ser acompanhadas de um planejamento que vise integrar os interesses econômicos com os interesses sociais. Como é de praxe, essas intervenções buscam relançar setores da cidade para o capital privado, na tentativa de vender uma área. Mas este não pode ser o único intuito, já que a preservação das edificações históricas faz parte da manutenção da identidade que o bairro possui perante a cidade.

¹⁷ A carta de Nizhny Tagil (2003), adotada pela Comissão Internacional para a Conservação do Patrimônio Industrial (TICCIH), diz que o patrimônio industrial é vestígio de uma cultura industrial com valor histórico, social, arquitetônico ou científico. Compreendem edifícios e maquinarias, oficinas, fábricas, minas e locais de processamento e de refinação, entrepostos e armazéns, centros de produção, transmissão e utilização de energia, meios de transporte e todas suas estruturas e infraestruturas. Engloba também locais onde foram desenvolvidas atividades sociais referentes à indústria, como habitações, escolas e igrejas.



5. Considerações finais

A partir do exposto, nota-se que há uma fragilidade na preservação do acervo patrimonial em Anápolis, havendo um grande atraso na preocupação com esses bens históricos bem como precariedade na conservação e aplicabilidade de uso às edificações tombadas. Muito disso se deve ao imaginário urbano ligado ao progresso advindo da modernidade, que a população da cidade carrega desde as décadas de desenvolvimento (1930-1970) até a atualidade. Além disso, o imaginário mencionado ocasiona também a falta de interesse do poder público em preservar a história do município.

O Plano Diretor do município determina que a preservação e conservação dessas edificações ocorrerão, porém, não se observa isso na prática. Essas edificações acabam por ficar em último plano, com o baixo estado de conservação de grande parte delas visível. O patrimônio histórico é citado durante o texto algumas vezes, mas sem que haja metas específicas e um direcionamento claro para tal. Após os anos 2000, os Planos Diretores passaram a possibilitar diferentes tipos de análise que podem fundamentar a preservação - assim como a citada 'Área Especial de Interesse Urbanístico'. Esse artifício pode ser utilizado para a preservação das edificações históricas, desde que o capital privado não influencie na preservação. Em Anápolis, vemos que essas áreas são destinadas para revitalizações futuras com foco no mercado imobiliário, de forma a predispor que parte do acervo de edificações históricas se perca.

É compreensível que as reuniões dos Planos Diretores, em geral e principalmente de cidades do interior, não reservem tempo necessário para que ações de preservação do patrimônio histórico sejam discutidas. Esse é um resultado claro e direto da relação que a população possui com o tema, quando a discussão de outras pautas acaba se tornando mais importante. Em Anápolis, há um pequeno grupo que luta pela conservação dessas edificações históricas, algo recente.

O Estatuto da Cidade define que a participação da população na tomada de decisões referente aos planos diretores é necessária. E de fato é. Por meio dela, faz-se pressão frente ao poder público para a preservação do patrimônio histórico cultural e natural. A população precisa sentir que essas edificações fazem parte de suas vidas e entender o lugar que ocupam na história de seu município, pois, em muitos casos, o desejo da população é que essas edificações sejam demolidas para dar lugar a grandes empreendimentos.

Para que a sociedade tenha ciência de que esses aspectos são importantes para a identidade de sua cidade, é necessário que a Educação Patrimonial surja para dar fundamento. Entender o que é um patrimônio, conhecer sua história e as edificações que fizeram parte da jornada do município é fundamental para que eles sejam preservados, conhecidos e usados.

É desejável que uma cidade tenha uma relação clara com sua história a fim de que seus habitantes se sintam parte dela, criando relações de identidade e pertencimento. Os edifícios históricos são grandes símbolos que desempenham essa função, preservá-los e inseri-los no cotidiano da população é fundamental para que permaneçam ao tempo e continuem ativando memórias. As ações de requalificação, como a proposta para a Vila Industrial e para o Setor Central, devem inseri-los neste cotidiano sem que sua preservação seja sempre direcionada à fins lucrativos.

A partir do que pode ser observado por requalificações propostas em outras cidades, a preservação desses edifícios se torna refém do capital privado e principalmente do setor imobiliário, em que os grandes empreendimentos são construídos de forma deliberada sem levar em conta a história e os aspectos sociais que fazem parte de determinada área. Caso isso se repita em Anápolis, os edifícios históricos na Vila Industrial que não são protegidos por lei podem desaparecer ou, na melhor das hipóteses, se tornarem monumentos excepcionais isolados.



6. Agradecimentos

Esse artigo foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

7. Referências

BRASIL. *Lei n 10.257 de 10 de julho de 2001* – Estatuto da Cidade.

BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CASTRO, Joana D'arc Bardella; CASTRO, Márcio Cesar Gomes de. Planejamento urbano e a intervenção na paisagem: um estudo dos planos diretores de Anápolis/Goiás. *Revista de Economia de UEG - VOL. 13, N.º 1, Jan/Jun. 2017*

CANAU, Joel. *Memória e identidade*. Trad. Maria L. Ferreira. São Paulo: Contexto, 2011.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Unesp, 2001.

FARIA, Ivone Oliveira & PEREIRA, Jacy C. de Azevedo. A formação da estrutura urbana. In. *Correio do Planalto*, Anápolis, 1976.

FÉRES, Luciana Rocha. Paisagem Cultural e Paisagem Urbana Histórica: reflexões acerca dos conceitos e os desafios da gestão do Conjunto Moderno da Pampulha patrimônio cultural da humanidade. *Simpósio Científico – ICOMOS BRASIL*. Volume 1 -2017.

FERREIRA, Anderson Saccol. O Plano Diretor como instrumento de planejamento do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico em pequenos municípios. *Unesco & Ciência – ACSA*, Joaçaba, v. 8, n. 1, p. 77-84, jan./jun. 2017

GONÇALVES, José Reginaldo. O patrimônio como categoria de pensamento. In: ABREU, Regina, CHAGAS, Mário (Orgs.). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A. 2003.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). *Portaria no 127 de 30/04/2009*. Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Disponível em: <https://iphanparana.wordpress.com/iphanparana/legislacao/legislacao-do-patrimonio-material/portaria-no-127-de-30-de-abril-de-2009/>. Acesso em 30 de agosto de 2021.

KÜHL, B. M. Notas sobre a Carta de Veneza. *Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 287-320, dez. 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/5539/7069>. Acesso em: 23 set. 2017.

HALL, Stuart. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Ed. Puc-Rio: Apicuri, 2016.

LUZ, Janes Socorro da. O eixo Goiânia-Anápolis-Brasília e as novas dinâmicas territoriais. In. *Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina*, Universidade de São Paulo, 2005.

PAULA, Éder Mendes de; SOARES, Murilo Oliveira. As políticas públicas de preservação e tombamentos dos espaços: breve genealogia da legislação patrimonial de Anápolis. *Cientific@ - Multidisciplinary Journal - N.4 V.2* (2017), p. 14-21.

POLONIAL, Juscelino. *Ensaio Sobre a História de Anápolis*. Anápolis, GO: AEE, 2000.



PREFEITURA DE ANÁPOLIS. *Lei de nº 160, de 26 de setembro de 1969-Plano Diretor -1969* Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Desenvolvimento I do Município de Anápolis, e dá outras providências.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS. *Lei nº. 1326, de 24 de setembro de 1985. Plano Diretor -1985* Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Desenvolvimento I do Município de Anápolis, e dá outras providências.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS. *Lei de nº 2.077, de 22 de dezembro de 1992.Plano Diretor -1992.* Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Desenvolvimento I do Município de Anápolis, e dá outras providências.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS. *Lei Complementar nº 349, de 07 de julho de 2016.* Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Anápolis. Anápolis, GO, julho de 2016.

MACHADO, Hamilton. *Imagens do comercio anapolino no jornal "O ANÁPOLIS" (1930-1960): A construção da Manchester Goiana.* Dissertação (Mestrado em História). Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2009.

SCHERER, Rebeca. Paisagem urbanística, urbanização pós-moderna e turismo. In: YAZIGI, Eduardo (Org.). *Turismo e paisagem.* São Paulo: Contexto, 2002.

SILVA, Ana Caroline Caixeta; VALVA, Milena D'ayala. A modernização da cidade de Anápolis (GO) e a repercussão no seu Centro Pioneiro. *Revista Memória em Rede*, Pelotas, v.12, n.22, Jan/Jun, 2020.

SILVA, José Fábio. *O progresso como categoria de entendimento histórico: um estudo de caso sobre a modernização da cidade de Anápolis-GO (1930-1957).* Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Faculdade de História, da Universidade Federal de Goiás. 2014.

UNESCO. *Recomendações sobre a Paisagem Histórica Urbana.* 36ª Conferência Geral da UNESCO, 2011. Paris, 2011. Disponível em: http://psamlisboa.pt/wp-content/uploads/2014/03/UNESCO_RECOMENDACAO.pdf. Acesso em 30 de agosto de 2021.

VILLAÇA, Flávio. *As ilusões do plano diretor.* São Paulo, Edição do autor, 2005.



Mário Pinto Calaça Júnior

Arquiteto e Urbanista formado pela Universidade Evangélica de Goiás (2018). Mestrando no Programa de Pós Graduação Projeto e Cidade da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (2021-). Pesquisa patrimônio histórico na cidade de Anápolis, com ênfase em patrimônio industrial. Faz parte do grupo de pesquisa 'A cidade em quadros: Estudos de Goiânia' (2021-). Atuação acadêmica e profissional em teoria, história e crítica da arquitetura e urbanismo, patrimônio e projeto de arquitetura e urbanismo.

Contribuição de coautoria: Concepção; Curadoria de dados; Análise; Coleta de dados; Metodologia; Software; Validação; Visualização; Redação – rascunho original; Redação - revisão e edição.

Adriana Mara Vaz de Oliveira

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Católica de Goiás (1985), mestrado em História das Sociedades Agrárias pela Universidade Federal de Goiás (1999) e doutorado em História pela Universidade Estadual de Campinas (2004). Atualmente é professor Associado I da Universidade Federal de Goiás, ministrando aulas no curso de Arquitetura e Urbanismo, na Faculdade de Artes Visuais e é integrante do corpo docente do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Mestrado Projeto e Cidade da mesma instituição. É integrante dos grupos de pesquisa Arquitetura Interfaces e Estudos Urbanos e Culturais. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Teoria, História e Crítica da Arquitetura e do Urbanismo, atuando principalmente nos seguintes temas: arquitetura, cidade, cidade contemporânea, projeto de arquitetura, história da arquitetura e da cidade, patrimônio e memória, teoria e crítica da arquitetura, cultura arquitetônica, memória e cidade, urbanismo.

Contribuição de coautoria: Concepção; Curadoria de dados; Análise; Supervisão; Validação; Redação - revisão e edição.

Editora responsável: Carolina Pescatori

Como citar: CALAÇA, Mario, OLIVEIRA, A.M.V. de. Patrimônio e plano diretor: as perspectivas para o patrimônio histórico em Anápolis/GO. *Revista Paranoá* n.32, jan/jun 2022. DOI: <http://doi.org/10.18830/issn.1679-0944.n32.2022.05>